

Valide aqui  
este documento**Livro Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA

=16.582=

FICHA

=001=

*Esp*CNM: 120717.2.0016582-69  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP  
EDUARDO ÂNGELO PAVANATO  
OFICIAL INTERINO

Pederneiras, 02 de JULHO de 1998

**IMÓVEL:** UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 10 da QUADRA "B", -  
Com frente para a Rua Quatro, do denominado Loteamento "JAR  
DIM DAS PALMEIRAS", situado nesta cidade e Comarca de Peder  
neiras, SP, medindo 11,00 metros de frente e de fundos, por -  
29,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confron  
tando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito de quem  
de referida via pública olha o imóvel, com o lote nº 11; do  
lado esquerdo com o lote nº 09; e pelos fundos com proprieda  
de de Jayme Cestari, encerrando a área de 319,00 metros qua-  
drados.- CADASTRO MUNICIPAL: Nº 01 04 142 0228 001.-----

**PROPRIETÁRIA:** CESTAC SOCIEDADE CIVIL LTDA., CGC-MF. nº 51 502  
599/0001-04, com sede na Rua 7 de Setembro nº S-64, nesta ci  
dade de Pederneiras, SP.-----

**REGISTRO ANTERIOR:** R1/10.735, Lº 2, de 14 SET 1990, deste Car  
tório.-

A Escrevente Autorizada, Tânia Ap. Gomes (Tânia Ap. Gomes).---

R.1 - EM 02 DE JULHO DE 1998.-

Por Instrumento Particular com força de escritura públi  
ca, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4380, de  
21 AGO 1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29 JUN 1966, firma  
do nesta cidade de Pederneiras, SP, aos 26 de Junho de 1998, pe  
las partes contratantes e por duas testemunhas, com uma via  
arquivada em Cartório sob nº "14.837", RICARDO CANELADA CAMPA  
NHA, RG. nº 18.475.742-3-SSP-SP, CPF. nº 120.095.458-00, es-7  
crevente de cartório, e sua mulher GLEICE CAVALSAM DARIO, RG.  
nº 23.276.041-X-SSP-SP, CPF. nº 190.949.238-82, empresaria, -  
brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens,  
depois da Lei nº 6.515/77, residentes na Rua Coronel Coimbra,  
nº L-119, nesta cidade de Pederneiras, adquiriram de Cestac -  
Sociedade Civil Ltda, já qualificada, pelo preço de R\$3.000,00  
o imóvel objeto desta matrícula. O preço foi pago da forma se  
guinte: R\$2.500,00 através do financiamento objeto do R.2 -  
adiante e R\$500,00 com recursos próprios. A Escrevente Autori  
zada, Tânia Aparecida Gomes (Tânia Aparecida Gomes).-----

R.2 - EM 02 DE JULHO DE 1998.-

Pelo mesmo título que deu origem ao R.1 supra, CAIXA -  
ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CGC-MF. nº 00 360 305/0001-04, com -  
sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4  
concedeu a RICARDO CANELADA CAMPANHA e sua mulher GLEICE CA  
VALSAM DARIO, já qualificados, um empréstimo no valor de -

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:USR4-WB39T-3J7UD-3KU2K



Valide aqui  
este documento

CNM: 120717.2.0016582-69

MATRÍCULA  
=16.582=FICHA  
=001=  
verso

R\$31.500,00, a juros à taxa nominal de 5,9000% ao ano e efetiva de 6,0621% ao ano, pagável em 240 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial - PES e amortizáveis pelo Sistema Francês de Amortização, correspondendo a primeira a R\$333,03, vencível no mês seguinte - ao término do prazo de construção e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Em garantia do empréstimo concedido e das demais obrigações assumidas, constituíram os devedores, a favor da CAIXA, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$50.000,00. Constan do contrato demais cláusulas e condições. A Escrevente Autorizada, Tânia Aparecida Gomes (Tânia Aparecida Gomes).

Emols. R\$21,42 Est.R\$5,79 Cart.R\$4,29

AV.3 - EM 24 DE AGOSTO DE 1999.-

A Rua 4 do Loteamento Jardim das Palmeiras, pelo Decreto nº 1.385 de 18.07.1991, passou a denominar-se "RUA ANTONIO BRAMBILA, conforme consta da certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, arquivada em Cartório. A Escrevente Autorizada, Tânia Aparecida Gomes (Tânia Aparecida Gomes).

AV.4 - EM 24 DE AGOSTO DE 1999.

No imóvel objeto desta matrícula foi edificado UM PRÉDIO RESIDENCIAL com 148,23 m<sup>2</sup>, que recebeu o nº 0-1861, pela Rua Antonio Brambila, conforme consta da Certidão expedida - aos 05 de Agosto de 1999, pela Prefeitura Municipal local, que também expediu, aos 05 de Agosto de 1999, o HABITE-SE nº 96/99 Foi apresentada a CND nº 15491999-21623003, expedida aos 27 JUL 1999, pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, que fica arquivada sob nº 099/99, pasta nº 10, neste Cartório. A Escrevente Autorizada, Tânia Aparecida Gomes (Tânia Aparecida Gomes).

Emols. R\$83,22 Est.R\$22,46 Cart.R\$16,67  
BASE DE CÁLCULO - R\$31.500,00

**AV 5/16582** = A requerimento da credora Caixa Econômica Federal, firmado aos 17 de agosto de 2017, nesta cidade de Pederneras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 97608, aos 06 de setembro de 2017, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, é procedida a competente averbação para consignar que fica **cancelada** a hipoteca objeto do R.2 retro, tendo em vista a liquidação da dívida.

continua na ficha 002

Mod. 1

GELAF

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento**Livro Nº 2 - Registro Geral**

CNM: 120717.2.0016582-69

MATRÍCULA  
= 16 582 =FICHA  
= 002 =OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

Pederneiras, 21 de setembro de 2017. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

**AV 6/16582** = Nos termos da Carta de Sentença, expedida aos 23 de outubro de 2017, pelo CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca de Pederneiras, SP, Setor Pré-Processual, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 98671, aos 25 de janeiro de 2018, assinada digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pelo MMª Juíza de Direito, Drª Ana Lúcia Schmidt Rizzon, extraída dos autos da Ação de Reclamação Pré-processual - Divórcio, Reclamação Digital nº 0001962-36.2017.8.26.0431, em que figuram como Reclamantes RICARDO CANELADA CAMPANHÃ e GLEICE CAVALSAM DÁRIO, é procedida a competente averbação para consignar que de acordo com o termo de audiência em separação consensual extraído dos autos da ação de Separação Judicial Consensual - Processo nº 0001627-13.2000.8.26.0431 - ordem nº 681/00, que tramitou perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Pederneiras, SP, por sentença de 08 de agosto de 2000, assinada pelo MM Juiz de Direito, Dr. Arari Teixeira Leme, que transitou em julgado na mesma data, foi homologada a **separação judicial consensual** do casal, continuando a ela a usar o nome de solteira, ou seja, GLEICE CAVALSAM DARIO; e por sentença de 21 de agosto de 2017, transitada em julgado aos 11 de outubro de 2017, foi convertida em **divórcio** a separação judicial consensual dos mesmos, sendo que o **imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$ 80.063,22 (oitenta mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos), **permanece em comum a RICARDO CANELADA CAMPANHÃ**, RG 18 475 742 SSP SP, CPF 120 095 458 00, brasileiro, divorciado, cartorário, residente na Rua Antonio Brambila, nº O-1861, nesta cidade de Pederneiras, SP; e **GLEICE CAVALSAM DÁRIO**, RG 23 276 041 X, CPF 190 949 238 82, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, residente na Rua Eliazar Braga, nº O-393, nesta cidade de Pederneiras, SP; na proporção de 50% para cada um.-----  
Pederneiras, 07 de fevereiro de 2018. Eu, Gilmara Maria Fabrile Gavioli, Escrevente, Escrevente, digitei e conferi. Eu, (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

**AV 7/16582** = A requerimento de Ricardo Canelada Campanhã, firmado aos 15 de junho de 2018, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 99729, na mesma data, é procedida a competente averbação para consignar que do prédio nº O-1861 da Rua Antonio Brambila, objeto da presente matrícula, com 148,23 metros quadrados de construção, **foi demolida** uma área de  
**continua no verso**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documento

CNM: 120717.2.0016582-69

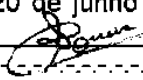
MATRÍCULA

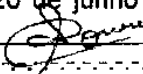
= 16 582 =

FICHA

= 002 =

verso

43,28 metros quadrados, conforme consta na certidão expedida aos 15 de junho de 2018, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pederneiras, SP. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 001302018-88888051, emitida aos 14 de junho de 2018, pela Secretaria da Receita Federal, cuja validade foi confirmada. Pederneiras, 20 de junho de 2018. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

**AV 8/16582** = A requerimento de Ricardo Canelada Campanhã, firmado aos 15 de junho de 2018, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 99729, na mesma data, é procedida a competente averbação para consignar que o prédio sob nº O-1861 da Rua Antonio Brambila, objeto da presente matrícula, foi ampliado em 170,01 metros quadrados, resultando nos seguintes cômodos: no pavimento inferior 04 dormitórios, 03 banho, cozinha, despensa, lavanderia, sala de estar, sala de jantar e garagem; no pavimento superior sala com sacada e banheiro, totalizando uma área coberta edificada de 274,96 metros quadrados, conforme consta na certidão expedida aos 15 de junho de 2018, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pederneiras, SP, que também expediu aos 30 de maio de 2018, o HABITE-SE nº 048/2018. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 001302018-88888051, emitida aos 14 de junho de 2018, pela Secretaria da Receita Federal, cuja validade foi confirmada. Pederneiras, 20 de junho de 2018. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

**R 9/16582** = Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com efeitos de escritura pública, nos termos do parágrafo 5, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, e pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado aos 16 de agosto de 2018, na cidade de São Paulo, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 100275, aos 20 de agosto de 2018, a co-proprietária GLEICE CAVALSAM DARIO, RG 23 276 041 SSP SP, CPF 190 949 238 82, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Eleazar Braga nº O-393, nesta cidade de Pederneiras, SP, transmitiu por venda, a **RICARDO CANELADA CAMPANHÃ**, RG 18 475 742 3 SSP SP, CPF 120 095 458 00, brasileiro, divorciado, cartorário, residente e domiciliado na Rua Antonio Brambila, nº O-1861, nesta cidade de Pederneiras, SP,  
**continua na ficha 003**

Mod. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinado-web.onr.org.br/docs/FVGDm-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento**Livro Nº 2 - Registro Geral**

CNM: 120717.2.0016582-69

MATRÍCULA

= 16 582 =

FICHA

= 003 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). O preço foi pago da forma seguinte: R\$ 80.000,00 com recursos próprios; e R\$ 300.000,00 com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.10 adiante.....  
Pederneiras, 22 de agosto de 2018. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

**R 10/16582** = Nos termos do instrumento particular objeto do R.9 retro, o proprietário RICARDO CANELADA CAMPANHÃ, já qualificado no R.9 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, município e Comarca de Osasco, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga em 180 prestações, juros à taxa anual nominal de 8,51% e efetiva de 8,85%, amortizável pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 2018, sendo o valor da primeira prestação na data da assinatura R\$ 3.794,16, e o valor do encargo mensal na data da assinatura R\$ 4.042,86. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97, o valor estimado de R\$ 570.000,00 para o imóvel. Ficou eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, SP, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer questões, dúvidas ou pendências oriundas do contrato; e demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido título.....  
Pederneiras, 22 de agosto de 2018. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

**INDISPONIBILIDADE****AV.11/16.582 - Averbação em 28/03/2023. Prenotação nº 113.526 de 23/03/2023.**

É procedida a competente averbação para consignar que conforme publicação efetivada aos 22 de março de 2023, na Central de Disponibilidade de Bens do Portal Eletrônico, publicado sob o domínio "http://www.indisponibilidade.org.br/" da Internet (Provimento CGJSP 13/2012), **foi decretada a indisponibilidade dos bens de CAMPANHA LOPES CIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 06.877.335/0001-79; PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF**

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento

CNM: 120717.2.0016582-69

MATRÍCULA

16.582

FICHA

= 003 =  
verso

095.938.068-06; RICARDO CANELADA CAMPANHA, CPF 120.095.458-00; GLEICE CAVALSAM DARIO, CPF 190.949.238-82 em decorrência de decisão judicial emanada pelo STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA - PR - CURITIBA - PR - 19E VARA CIVEL - Processo nº 00058926020238160001, de acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2214.02617865-IA-750.....  
Eu, Gilmara Maria Fabrile Gavioli, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Sandra Maria Conessa, Oficiala Substituta, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertozzin), Oficial, assino.....  
Selo digital: 1207173E11E75C0011352623H

**PREMONITÓRIA**

**AV.12/16.582 - Averbação em 27/04/2023. Prenotação nº 113.702 de 12/04/2023.**

Em cumprimento ao r. Mandado de averbação, expedido aos 11 de abril de 2023, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro desta Comarca de Pedereiras-SP, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª Juíza de Direito, Drª Carolina Dionísio, é procedida a competente averbação para consignar a existência da demanda de uma ação de Procedimento do Juizado Especial Cível - Cancelamento de voo, Processo Digital nº 1000622-30.2023.8.26.0431, em que figuram como Requerentes BRUNA FERREIRA BRANDO TURATO, RG nº 34.976.693-9, CPF nº 213.930.918-90, e DANILO TURATO PARREIRA, RG nº 47.938.635-3, CPF nº 382.163.998-98; e como Requeridos CAMPANHÁ, LOPES & CIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 06.877.335/0001-79, RICARDO CANELADA CAMPANHÁ, CPF nº 120.095.458-00, CINTIA MARIA GASIOROWSKI LOPES, CPF nº 354.576.688-86, GLEICE CAVALSAM DARIO, CPF nº 190.949.238-82, e PAULO HENRIQUE MANZONI LOCCA, CPF nº 095.938.068-06, cujo valor da causa é de R\$ 30.979,00.....  
Eu, Marcela Porfirio Crepaldi, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Fiorenze, Auxiliar, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertozzin), Oficial, assino.....  
Selo digital: 1207173311E9F20011370223F

**PREMONITÓRIA**

continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>

Mod. 1

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento**Livro Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA

**16.582**CNM: 120717.2.0016582-69  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

FICHA

**04**

ONR 12071-7

**AV.13/16.582 - Averbação em 27/04/2023. Prenotação nº 113.703 de 12/04/2023.**

Em cumprimento ao r. Mandado de averbação, expedido aos 11 de abril de 2023, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro desta Comarca de Pederneiras-SP, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pelo MM Juiz de Direito, Dr. Fabrício Augusto Dias, é procedida a competente averbação para consignar a existência da demanda de uma ação de Procedimento do Juizado Especial Cível - Cancelamento de voo, Processo Digital nº 1000625-82.2023.8.26.0431, em que figuram como Requerentes ELIANE APARECIDA FERREIRA BRANDO, RG nº 19.199.645, CPF nº 063.253.678-04, e EDELTON HENRIQUE BRANDO, RG nº 1.580.811-SSP-SP, CPF nº 049.188.048-02; e como Requeridos CAMPANHÁ, LOPES & CIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 06.877.335/0001-79, RICARDO CANELADA CAMPANHÁ, CPF nº 120.095.458-00, GLEICE CAVALSAM DARIO, CPF nº 190.949.238-82, CINTIA MARIA GASIOROWSKI LOPES, CPF nº 354.576.688-86, e RAUL HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF nº 095.938.068-06, cujo valor da causa é de R\$ 8.812,00.

Eu, Marcela Porfírio Crepaldo, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Fiorenze, Auxiliar, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertozzin), Oficial, assino.-----  
Selo digital: 1207173311E9F400143703239

**PREMONITÓRIA****AV.14/16.582 - Averbação em 19/05/2023. Prenotação nº 113.788 de 24/04/2023.**

Em cumprimento ao Mandado de averbação, expedido aos 18 de abril de 2023, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro desta Comarca de Pederneiras-SP, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Cláudia de Abreu Monteiro de Castro, encaminhado eletronicamente através da central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, é procedida a competente averbação para consignar a existência da demanda de uma ação de Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações, Processo Digital nº 1000673-41.2023.8.26.0431, em que figuram como Requerentes CAROLINE MIRAS TEIXEIRA, CPF nº 456.757.988-70, e GABRIEL CAPOBIANCO RUIZ, CPF nº 480.276.708-02; e

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documento

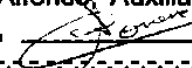
CNM: 120717.2.0016582-69

MATRÍCULA

FICHA VERSO

**16.582****04**

como Requeridos CAMPANHÃ, LOPES & CIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ n° 06.877.335/0001-79; RAFAEL MAIA ZILIOI, CNPJ n° 43.662.962/0001-19; RICARDO CANELADA CAMPANHÃ, CPF n° 120.095.458-00; CINTIA MARIA GASIOROWSKI LOPES, CPF n° 354.576.688-86; GLEICE CAVALSAM DARIO, CPF n° 190.949.238-82; e PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF n° 095.938.068-06, tendo como valor atribuído à causa a importância de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Eu, Camila Eleuterio Alfonso, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Fiorenze, Auxiliar, conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, assino.

Selo digital: 1207173311EA7B0011378823J

**NUMERAÇÃO CNM**

**AV. 15/16.582 - Averbação em 05/06/2023. Prenotação n° 113.886 de 03/05/2023.**

Nos termos do Provimento 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar que nesta data a presente matrícula recebeu o Código Nacional de Matrícula (CNM) n° 120717.2.0016582.69.

Eu, Marina Moreira Pinheiro Cassini, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Fiorenze, Auxiliar, conferi. Eu,  (Edson Bertozzin), Oficial, assino.

Selo digital: 1207173E11EE5600113886233

**PREMONITÓRIA**

**AV. 16/16.582 - Averbação em 05/06/2023. Prenotação n° 113.886 de 03/05/2023.**

Em cumprimento ao Mandado de Averbação, expedido aos 19 de abril de 2023, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro desta cidade e Comarca de Pederneiras-SP, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª Juíza de Direito, Drª. Claudia de Abreu Monteiro de Castro, encaminhado

continua na ficha 05

Mod. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento**Livro Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA

**16.582**CNM: 120717.2.0016582-69  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

FICHA

CNS 12.071-7

**05**

CNM: 120717.2.0016582.69

eletronicamente através da central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, é procedida a competente averbação para consignar **a existência da demanda de uma ação** de Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor, Processo Digital nº 1000767-86.2023.8.26.0431, em que figura como Requerente CLAUDIO APARECIDO SIQUEIRA, CPF nº 527.005.698-49 e ROSA MARIA MACARIO SIQUEIRA, CPF nº 325.268.968-51, e como Requerido CAMPANHÃ, LOPES & CIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 06.877.335/0001-79, RICARDO CANELADA CAMPANHÃ, CPF nº 120.095.458-00, CINTIA MARIA GASIOROWSKI LOPES, CPF nº 354.576.688-86, GLEICE CAVALSAM DARIO, CPF nº 190.949.238-82, PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF nº 095.938.068-06, TRAVEL PARTNER BRASIL AGÊNCIA DE TURISMO E VIGENS LTDA (BEDSONLINE), CNPJ nº 11.188.916/0001-33, tendo como valor atribuído à causa a importância de **R\$ 67.800,00**.

Eu, Marina Moreira Pinheiro Cassini, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Fiorenze, Auxiliar, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertozzin), Oficial, assino.

Selo digital: 1207173311EB6100113986294

**PREMONITÓRIA**

**AV. 17/16.582 - Averbação em 05/06/2023. Prenotação nº 113.938 de 09/05/2023.**

Em cumprimento ao Mandado de Averbação, expedido aos 19 de abril de 2023, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro desta cidade e Comarca de Pederneiras-SP, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª Juíza de Direito, Drª. Claudia de Abreu Monteiro de Castro, encaminhado eletronicamente através da central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, é procedida a competente averbação para consignar **a existência da demanda de uma ação** de Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor, Processo Digital nº 1000765-19.2023.8.26.0431, em que figura como Requerente ELOA APARECIDA ZUIM, CPF nº 417.991.538-35, FERNANDO MARRACCINI ROMERO, RG nº 46.357.052-2, CPF nº 345.056.518-43, SUELY MARRACCINI

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JSR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento

CNM: 120717.2.0016582-69

MATRÍCULA

FICHA VERSO

16.582

06

CNM: 120717.2.0016582.69

ROMERO, RG nº 7.948.956, CPF nº 017.082.298-25, e RUY MARTINEZ ROMERO, RG nº 5.166.284-X, CPF nº 774.950.398-68, e como Requerido CAMPANHÃ, LOPES & CIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 06.877.335/0001-79, BEST OPTION VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 14.202.473/0001-86, CINTIA MARIA GASIOROWSKI LOPES, CPF nº 354.576.688-86, GLEICE CAVALSAM DÁRIO, CPF nº 190.949.238-82, PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF nº 095.938.068-06, e RICARDO CANELADA CAMPANHÃ, CPF nº 120.095.458-00, tendo como valor atribuído à causa a importância de R\$ 75.000,00.

Eu, Marina Moreira Pinheiro Cassini, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Fiorenze, Auxiliar, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertonzzin), Oficial, assino.

Selo digital: 1207173311EC0A0011393824P

**PREMONITÓRIA**

**AV. 18/16.582 - Averbação em 05/06/2023. Prenotação nº 114.009 de 16/05/2023.**

Em cumprimento ao Mandado de Averbação, expedido aos 19 de abril de 2023, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro desta cidade e Comarca de Pederneiras-SP, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª Juíza de Direito, Drª. Carolina Dionísio, encaminhado eletronicamente através da central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, é procedida a competente averbação para consignar **a existência da demanda de uma ação** de Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor, Processo Digital nº 1000762-64.2023.8.26.0431, em que figura como Requerente ADILSON MARIOTTI, CPF nº 059.077.708-48, MARISA BENEDITA VERDI MARIOTTI, CPF nº 115.434.358-82, e PAULO ROBERTO VERDI MARIOTTI, CPF nº 389.928.978-12, e como Requerido CAMPANHA, LOPES & CIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ sob nº 06.877.335/0001-79, RICARDO CANELADA CAMPANHÃ, CPF nº 120.095.458-00, CINTIA MARIA GASIOROWSKI LOPES, CPF nº 354.576.688-86, GLEICE CAVALSAM DÁRIO, CPF nº 190.949.238-82, PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF nº

continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USR4-WB39T-3J7UD-3KU2K



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA

**16.582**

CNM: 120717.2.0016582-69  
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

FICHA

CNS 12.071-7

**06**

CNM: 120717.2.0016582.69

095.938.068-06, e TRAVEL PARTNER BRASIL AGÊNCIA DE TURISMO DE VIAGENS LTDA ("BEDSONLINE"), CNPJ sob nº 11.188.916/0001-33, tendo como valor atribuído à causa a importância de R\$ 56.100,00.-----  
 Eu, Marcela Porfirio Crepaldi, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Fiorenze, Auxiliar, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertonzzin), Oficial, assino.-----  
 Selo digital: 1207173311ECFC00114009230

**PREMONITÓRIA**

**AV. 19/16.582 - Averbação em 05/06/2023. Prenotação nº 114.010 de 16/05/2023.**

Em cumprimento ao Mandado de Averbação, expedido aos 19 de abril de 2023, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro desta cidade e Comarca de Pederneiras-SP, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª Juíza de Direito, Drª. Carolina Dionisio, encaminhado eletronicamente através da central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, é procedida a competente averbação para consignar a existência da demanda de uma ação de Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor, Processo Digital nº 1000768-71.2023.8.26.0431, em que figura como Requerente FERNANDO SABADIN, CPF nº 160.716.488-40, NEILA LEMES DE ABREU SABADIN, CPF nº 269.701.898-05, e como Requerido CAMPANHA, LOPES & CIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ sob nº 06.877.335/0001-79, RICARDO CANELADA CAMPANHÃ, CPF nº 120.095.458-00, CINTIA MARIA GASIOROWSKI LOPES, CPF nº 354.576.688-86, GLEICE CAVALSAM DARIO, CPF nº 190.949.238-82, PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF nº 095.938.068-06, e TRAVEL PARTNER BRASIL AGÊNCIA DE TURISMO DE VIAGENS LTDA ("BEDSONLINE"), CNPJ sob nº 11.188.916/0001-33, tendo como valor atribuído à causa a importância de R\$ 50.521,00.-----  
 Eu, Marcela Porfirio Crepaldi, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Fiorenze, Auxiliar, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertonzzin), Oficial, assino.-----  
 Selo digital: 1207173311ED1E0011401023D

**PREMONITÓRIA**

continua no verso



Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSR4-WB39T-3J7UD-3KU2K



Valide aqui  
este documento

CNM: 120717.2.0016582-69

MATRÍCULA

FICHA VERSO

**16.582****06**

CNM: 120717.2.0016582.69

**AV. 20/16.582 - Averbação em 05/06/2023. Prenotação nº 114.011 de 16/05/2023.**

Em cumprimento ao Mandado de Averbação, expedido aos 19 de abril de 2023, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro desta cidade e Comarca de Pederneiras-SP, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª Juíza de Direito, Drª. Carolina Dionísio, encaminhado eletronicamente através da central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, é procedida a competente averbação para consignar **a existência da demanda de uma ação** de Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor, Processo Digital nº 1000766-04.2023.8.26.0431, em que figura como Requerente JOSÉ TADEU DAVANZO, CPF nº 552.575.938-15, e DARCI BONALUME DAVANZO, CPF nº 053.908.398-46, e como Requerido CAMPANHÃ, LOPES & CIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ sob nº 06.877.335/0001-79, RICARDO CANELADA CAMPANHÃ, CPF nº 120.095.458-00, CINTIA MARIA GASIOROWSKI LOPES, CPF nº 354.576.688-86, GLEICE CAVALSAM DARIO, CPF nº 190.949.238-82, PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF nº 095.938.068-06, e TRAVEL PARTNER BRASIL AGÊNCIA DE TURISMO DE VIAGENS LTDA ("BEDSONLINE") CNPJ sob nº 11.188.916/0001-33, tendo como valor atribuído à causa importância de R\$ 38.000,00.-----  
Eu, Marcela Porfírio Crepaldo, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Fiorenze, Auxiliar, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertonzzin), Oficial, assino.---  
Selo digital: 1207173311ED230011401123W

**PREMONITÓRIA****AV. 21/16.582 - Averbação em 05/06/2023. Prenotação nº 114.058 de 18/05/2023.**

Em cumprimento ao Mandado de Averbação, expedido aos 11 de maio de 2023, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro desta cidade e Comarca de Pederneiras-SP, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª Juíza de Direito, Drª. Claudia de Abreu Monteiro de Castro, encaminhado eletronicamente através da central de Serviço de Atendimento Eletrônico

continua na ficha 07

Mod. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento**Livro Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA

**16.582**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

FICHA

ONS 12.071-7

**07****ENRE: 120717.2.0016582.69**

Compartilhado - SAEC/ONR, é procedida a competente averbação para consignar **a existência da demanda de uma ação** de Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Danos Material, Processo Digital nº 1001084-84.2023.8.26.0431, em que figura como Requerente FERNANDO MARRACCINI ROMERO e outro, e como Requerido RICARDO CANELADA CAMPANHÃ e outros.

Eu, Marina Moreira Pinheiro Cassini, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gabriel Firenze, Auxiliar, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertonzzin), Oficial, assino.

Selo digital: 1207173311ED0900114058264

**INDISPONIBILIDADE**

**AV.22/16.582 - Averbação em 29/08/2023. Prenotação nº 114.878 de 24/08/2023.**

É procedida a competente averbação para consignar que conforme publicação efetivada aos 23 de agosto de 2023, na Central de Indisponibilidade de Bens do Portal Eletrônico, publicado sob o domínio "<http://www.indisponibilidade.org.br/>" da Internet (Provimento CGJSP 13/2012), **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de CAMPANHA LOPES CIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 06.877.335/0001-79; CINTIA MARIA GASIOROWSKI LOPES, CPF 354.576.688-86; PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF 095.938.068-06; GLEICE CAVALSAM DARIO, CPF 190.949.238-82; e RICARDO CANELADA CAMPANHA, CPF 120.095.458-00; em decorrência de decisão judicial emanada pelo STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - PR - CURITIBA - PR - 7E VARA CÍVEL - Processo nº 00094175020238160001, de acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.2309.02885296-IA-710.

Eu, Gilmara Maria Fabrile Gavioli, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Jane Márcia Cinto Luquetto, Escrevente Autorizada, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertonzzin), Oficial, assino.

Selo digital: 1207173E11FD990011487823Q

**ARRESTO**

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

16.582

FICHA VERSO

07

CNM: 120717.2.0016582.69

**AV.23/16.582 - Averbação em 04/03/2024. Prenotação nº 116.356 de 01/03/2024**

Em cumprimento ao ofício nº 1.738/2023, expedido aos 17 de novembro de 2023, e ofício nº 265/2024, expedido aos 15 de fevereiro de 2024, pela 19ª Vara Cível de Curitiba-PR, assinados digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Marcela Simonard Loureiro Cesar, nos autos do Processo nº 0005892-60.2023.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível, em que figuram como Autores ALEXANDRE STRAPASSON DIAS, CPF 126.167.369-77; GIOVANNI HEURICH BIANCHI, CPF 044.039.769-30; ISAAC SIMON LAVOR TISSER, CPF 146.855.707-66; JOÃO PAULO FERRARI SANTOS DE LIMA, CPF 124.214.739-00; KIM PALHANO NOGUEIRA, CPF 088.602.949-08; LUIZ BERNARDO DE RESENDE MAIA, CPF 095.313.509-81; e OTÁVIO DELATTRE PERES, CPF 086.152.799-26, e como Réus COMPANHIA LOPES CIA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ 06.877.335/0001-79; CINTIA MARIA GASIOROWSKI, CPF 354.576.688-86; GLEICE CAVALSAM DARIO, CPF 190.949.238-82; PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA, CPF 095.938.068-06; RAFAEL MAIA ZILIOLI, CNPJ 43.662.962/0001-19; RICARDO CANELADA CAMPANHA, CPF 120.095.458-00, é procedida a competente averbação, nos termos do artigo 799 inciso IX c/c artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para consignar que O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA **FOI ARRESTADO**, nos termos da tutela concedida em sede de Agravo, sendo o valor da causa de R\$ 32.750,00.-----  
Eu, Tainá da Silva Cardoso Pereira, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Sandra Maria Conessa, Oficiala Substituta, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertozzin), Oficial, assino.-----  
Selo digital: 1207173311154E0011635624D

**PENHORA****AV.24/16.582 - Averbação em 19/09/2024. Prenotação nº 118.057 de 06/09/2024.**

Conforme consta do termo de penhora, expedido aos 20 de junho de 2024, pelo 6º Juizado Especial Cível do Foro Central de Londrina-PR - Projudi, encaminhado eletronicamente através da central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Drª Thais Macorin Carramaschi de Martin, nos autos de

continua na ficha 08

Mod. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento**Livro Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA

**16.582**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

FICHA

CNS 12.071-7

**08****CNM: 120717.2.0016582.69**

Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material - Processo nº 0024921-57.2023.8.26.0014, em que figuram como Exequentes ISABELA MASTELINI MOYSES, CPF 062.979.309-37, JULIANA MASTELINI MOYSES, CPF 062.979.329-80; e como Executados RICARDO CANELADA CAMPANHA, CPF 120.095.458-00, e OUTROS; os direitos e obrigações inerentes à posição de devedor fiduciante, consubstanciados no domínio direto, propriedade resolúvel, ou direito real de aquisição sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes à Ricardo Canelada Campanhã, já qualificado no R.9 retro, **FORAM PENHORADOS** para garantia da execução que importa em R\$ 24.012,72, tendo sido nomeado como depositário Ricardo Canelada Campanhã e Outros.

Eu, Tainá da Silva Cardoso Pereira, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Gleice Thomaz Grigoletti Godoi, Escrevente Autorizada, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edson Bertozzin), Oficial, assino.

Selo digital: 12071733113DBF00118057240

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO\*\*

\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USR4-WB39T-3J7UD-3KU2K

Valide aqui  
este documento**16.582**

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pederneiras**

CNS nº 12071-7 - Av. Bernardino Flora Furlan, N- 1842 - Jardim Bruno Cury

E-mail: cartoriopdr@gmail.com - Telefone: (14) 3252-3665

Protocolo nº 82526.

**82526**

**CERTIFICO**, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica extraída da matrícula nº **16582**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. CERTIFICO mais, que o prazo de validade desta certidão será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição (art.1º, IV, Decreto 93240/86). O referido é verdade e dou fé. **Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: **24**.

O conteúdo da certidão é verdadeiro e autêntico. Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Emolumentos:	Estado:	Sec.Fazenda:	Reg. Civil:	Trib.Just.:	MP.:	Município	Total:
R\$44,20	R\$12,56	R\$8,60	R\$2,33	R\$3,03	R\$2,12	R\$1,37	R\$74,21

Esta certidão, gerada e assinada com Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, do Provimento CG nº 30/2018, artigo 7º, V e das Especificações dos Requisitos de Software do Tribunal de Justiça-SP, pode ter sua autenticidade e procedência, assim como a aferição dos atos e valores praticados, consultados nos seguintes endereços: <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e <https://selodigital.tjsp.jus.br>. **Pederneiras, 21 de outubro de 2025.** Certidão conferida e assinada digitalmente por **Jane Marcia Cinto – Escrevente Autorizada.**



Selo Digital: 1207173C31E7B10008252625J

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FVGDM-YGMUM-J44UN-JBE9G>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USR4-WB39T-3J7UD-3KU2K